

SISTEMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DESAFIOS PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO: IMPLICAÇÕES DO “NOVO” MARCO REGULATÓRIO

DISTANCE EDUCATION SYSTEM AND CHALLENGES FOR INSTITUTIONALIZATION: IMPLICATIONS OF THE “NEW” REGULATORY FRAMEWORK

SISTEMA DE EDUCACIÓN A DISTANCIA Y DESAFÍOS PARA LA INSTITUCIONALIZACIÓN: IMPLICACIONES DEL “NUEVO” MARCO REGULATORIO

Nara Pimentel

Universidade de Brasília

Braian Veloso

Universidade Federal de Lavras

Daniel Mill

Universidade Federal de São Carlos

RESUMO. O artigo investiga o contexto das políticas públicas e do marco regulatório da educação a distância (EaD) no ensino superior brasileiro, especialmente frente às recentes transformações legais, como o Decreto n.º 12.456/2025. O objetivo, portanto, é discutir o Sistema Universidade Aberta do Brasil e as implicações do novo marco regulatório da EaD para a institucionalização da modalidade, abordando aspectos legais à luz de uma breve crítica à racionalidade sistêmica e, por isso mesmo, técnica. Para tanto, utiliza-se uma abordagem qualitativa, com perspectivas de um ensaio teórico, fundamentada em análise documental e revisão crítica de literatura, incluindo dados do Censo Escolar 2023 e de documentos normativos, além de referências teóricas sobre sistemismo, racionalidade instrumental e políticas educacionais. Os principais resultados apontam o crescimento exponencial das matrículas em EaD na última década e a prevalência da lógica de mercado na oferta e regulação dos cursos, especialmente na rede privada. O novo marco regulatório, embora proponha ajustes e nova supervisão estatal, pode revelar-se insuficiente diante da rápida expansão do setor e do poder de articulação dos grupos privados, resultando em práticas paliativas e alto potencial de manutenção dos problemas já identificados, como fragilidade na supervisão e baixa qualidade em parte significativa dos cursos oferecidos. Parte-se, assim, da noção de que o novo marco regulatório não interfere na essência sistêmica da UAB e, portanto, não contribui para a institucionalização da modalidade em universidades públicas. O estudo conclui que a EaD no Brasil permanece marcada por ambiguidades entre eficiência produtiva e compromisso social, e destaca a necessidade de aprofundar o debate crítico acerca dos rumos institucionais e das políticas públicas para consolidar uma educação superior a distância verdadeiramente democrática e de qualidade. Algo que só poderá ser atingido por vias da institucionalização.

Palavras-chave: Educação a distância. Políticas públicas. Ensino superior. Marco regulatório. Qualidade educacional.

ABSTRACT. The article investigates the context of public policies and the regulatory framework of distance education (DE) in Brazilian higher education, especially in light of recent legal transformations such as Decree No. 12,456/2025. The objective, therefore, is to discuss the Open University System of Brazil and the implications of the new regulatory framework for the institutionalization of this educational modality, addressing legal aspects in light of a brief critique of systemic—and therefore technical—rationality. To this end, a qualitative approach is adopted, with the perspective of a theoretical essay, based on documentary analysis and critical literature review, including data from the 2023 School Census and regulatory documents, as well as theoretical references on systemism, instrumental rationality, and educational policies. The main results indicate the exponential growth of DE enrollments in the last decade and the prevalence of market logic in the offering and regulation of courses, especially in the private network. Although the new regulatory framework proposes adjustments and new state supervision, it may prove insufficient given the rapid expansion of the sector and the articulation power of private groups, resulting in palliative practices and a high potential for maintaining already identified problems, such as weak supervision and low quality in a significant portion of the courses offered. Thus, it is assumed that the new regulatory framework does not interfere with the systemic essence of the Open University System of Brazil and, therefore, does not contribute to the institutionalization of the modality in public universities. The study concludes that DE in Brazil remains marked by ambiguities between productive efficiency and social commitment, and highlights the need to deepen the critical debate regarding institutional directions and public policies to consolidate truly democratic and quality distance higher education. Such achievement can only be reached through institutionalization.

Keywords: Distance education. Public policies. Higher education. Regulatory framework. Educational quality.

RESUMEN. El artículo investiga el contexto de las políticas públicas y del marco regulatorio de la educación a distancia (EaD) en la educación superior brasileña, especialmente frente a las recientes transformaciones legales, como el Decreto n.º 12.456/2025. El objetivo, por lo tanto, es discutir el Sistema Universidad Abierta de Brasil y las implicaciones del nuevo marco regulatorio de la EaD para la institucionalización de la modalidad, abordando aspectos legales a la luz de una breve crítica a la racionalidad sistémica y, por lo tanto, técnica. Para ello, se adopta un enfoque cualitativo, con perspectivas de un ensayo teórico, basado en el análisis documental y una revisión crítica de la literatura, incluyendo datos del Censo Escolar 2023 y documentos normativos, además de referencias teóricas sobre el sistemismo, la racionalidad instrumental y las políticas educativas. Los principales resultados señalan el crecimiento exponencial de las matrículas en EaD en la última década y la prevalencia de la lógica de mercado en la oferta y regulación de los cursos, especialmente en la red privada. El nuevo marco regulatorio, aunque propone ajustes y nueva supervisión estatal, puede resultar insuficiente ante la rápida expansión del sector y el poder de articulación de los grupos privados, degenerando en prácticas paliativas y un alto potencial de mantenimiento de los problemas ya identificados, como la fragilidad de la supervisión y la baja calidad en una parte significativa de los cursos ofrecidos. Así, se parte de la noción de que el nuevo marco regulatorio no interfiere en la esencia sistémica de la UAB y, por lo tanto, no contribuye a la institucionalización de la modalidad en las universidades públicas. El estudio concluye que la EaD en Brasil sigue marcada por ambigüedades entre eficiencia productiva y compromiso social, y destaca la necesidad de profundizar el debate crítico sobre los rumbos institucionales y las políticas públicas para consolidar una educación superior a distancia verdaderamente democrática y de calidad. Algo que solo podrá alcanzarse a través de la institucionalización.

Palabras clave: Educación a distancia. Políticas públicas. Educación superior. Marco regulatorio. Calidad educativa.

1 INTRODUÇÃO

Ressalta-se, desde logo, que este texto se enquadra na “**Trilha Temática II – Qualidade e Institucionalização da EaD**”. Dito isso, para analisarmos as implicações das políticas públicas na regulação da EaD e os desdobramentos nos processos de institucionalização nas instituições públicas de ensino superior, cabe considerar o contexto das políticas públicas na educação e sua intersecção com a modalidade. Além disso, vale refletir sobre o processo de institucionalização na educação superior pública do Brasil.

Em termos de regulamentações pelo poder público no campo da EaD, temos um longo espectro de tentativas que datam desde a década de 1970 e que, na LDB/96, conforme artigo 80, ganhou maior abrangência. Atualmente, tem-se um “novo” marco legal expresso no Decreto n.º 12.456/2025 – que alterou o Decreto n.º 9.235/2017, e cujas implicações se farão sentir ao longo dos próximos anos.

Sobre a EaD no Brasil, segundo dados do Censo Escolar de 2023, o número de matrículas na modalidade continuou crescendo, atingindo quase cinco milhões em 2023, o que já representa uma participação de 49,2% do total de matrículas de graduação. Nesse prisma, entre 2013 e 2023, as matrículas de cursos de graduação a distância aumentaram 325,9%, enquanto nos cursos presenciais não houve crescimento, mas sim queda de 17,7%.

Embora seja evidente o crescimento exponencial da EaD, a qualidade das ofertas é questionável. Conforme Santos e Vieira (2024), dados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) evidenciam que os cursos a distância obtiveram conceitos 1 e 2, tendo sido avaliados como de baixa qualidade. Nesse cenário de crescimento exacerbado, com propostas de baixíssima qualidade, urge discutir a institucionalização da EaD, mormente nas universidades públicas, que se constituem como vanguarda do ensino, da pesquisa e da extensão de qualidade no país.

Ora, a institucionalização da modalidade é um *continuum*, ou seja, não se reduz à lógica binária. Trata-se de um processo influenciado por elementos endógenos (infraestrutura, cultura organizacional, recursos orçamentários, trabalho docente, etc.) e por aspectos exógenos (fomento externo, políticas públicas, legislação, ambiente organizacional, etc.) (Veloso, 2022; Ferreira; Veloso, 2023).

Assim, faz-se necessário refletir criticamente sobre as consequências do interesse do Estado brasileiro com a EaD e, até que ponto, elementos do processo neoliberal permeiam os marcos regulatórios. O objetivo deste texto, portanto, é discutir o Sistema UAB e as implicações do novo marco regulatório da EaD para a institucionalização da modalidade, abordando aspectos legais à luz de uma breve crítica à racionalidade sistêmica e, por isso mesmo, técnica. Trata-se de ensaio teórico que resgata algumas discussões da área, bem como alguns elementos do processo histórico de desenvolvimento dos cursos a distância no Brasil.

Em termos de estrutura, após esta introdução tem-se uma discussão sobre a abordagem sistêmica para a EaD e suas implicações para a institucionalização. Depois, discute-se a mesma abordagem sistêmica, juntamente com o “novo” marco regulatório e as implicações para a institucionalização da modalidade a distância. Encerra-se com as considerações finais que arrematam o debate.

2 A ABORDAGEM SISTÊMICA PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E A RACIONALIDADE TÉCNICA

Há décadas, as idas e vindas dos marcos regulatórios para a EaD vêm desafiando as tentativas de entendimento por parte dos especialistas, pesquisadores e gestores sobre os objetivos dos governos com as ofertas de cursos a distância pelas universidades públicas federais no Brasil. Por óbvio, o crescimento das ofertas na modalidade, principalmente pelas redes privadas de ensino, facilitado pela legislação para a EaD, ganha força a partir da década de 1990 (Costa; Pimentel, 2009). A despeito dos esforços de regulamentação, o monitoramento e a avaliação não acompanham o ritmo do crescimento e o *lobby* das instituições privadas. Além disso, a análise e garantia da qualidade do ensino-aprendizagem são permanentemente frustradas pela prática aligeirada que fere os princípios norteadores do ensino estabelecidos pelos deveres do Estado e praticado pelas instituições públicas.

Acerca da qualidade dos cursos a distância, Santos e Vieira (2024) salientam que a regulamentação se dá por diretrizes expressas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), o qual tem as funções de avaliação, regulação e supervisão (Brasil, 2004). Além do Sinaes, a EaD possui especificamente um instrumento

direcionador, denominado “Referências de Qualidade para Educação Superior a Distância”, que foi concebido em 2003 e atualizado em 2007 e 2025. Esse documento é orientador nas questões de supervisão, regulação, avaliação e estruturação, apresentando as dimensões básicas para fomentar a qualidade dos cursos a distância (Brasil, 2007; 2025). Nesse sentido, é por meio da avaliação da qualidade que se externalizam os dados e as informações para o planejamento educacional adequado.

À esteira das políticas de avaliação externa, somadas à indução via políticas de fomento e credenciamento, reforça-se, como consequência, que nas últimas décadas na educação deixou-se para trás uma visão concebida como um direito e passou-se a cultivar uma visão na qual a educação revela-se cada vez mais um sistema que deve produzir recursos (conhecimentos e competências) com eficácia e eficiência. Recursos esses úteis, ao mesmo tempo, para o indivíduo, em termos de inserção social e profissional, e para a sociedade, na competição internacional marcada pelo advento da economia do saber.

Nessa senda, a referência à *imagem sistêmica* da EaD é mantida como modelo relevante, seguindo um tipo de racionalidade materializada na forma como as ofertas dos cursos a distância devem ocorrer, pelo menos aquelas financiadas pelo poder público. Tem como fio condutor o legado da inserção das tecnologias digitais na educação (Santos, 1981).

Em âmbito educacional, a partir da análise de Santos (1981), esse tipo de lógica sistêmica em geral realiza um movimento que conduz o sujeito a acreditar que é possível controlar o real, prevê-lo, programá-lo, graças à intervenção racionalizada de especialistas, expressa nos planos, nos gráficos, nos diagramas e nas análises quantitativas. Para o autor, a racionalidade permanece intocável mesmo quando o real desmente as pretensões do modelo e a responsabilidade do fracasso é sempre imputada a deficiências no sistema, nunca ao sistema enquanto tal.

Nesse contexto, argumenta que não se trata de combater o que denomina de *sistemismo*, mas de não o sustentar e, sempre que possível, desmontar as armadilhas semeadas pela lógica tranquilizadora de que, no sistema, tudo “vai funcionar” (Santos, 1981, p. 193). Portanto, é lícito refletirmos sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), principal política pública de EaD no Brasil (Ferreira; Mill, 2014), tendo como pano de

fundo a ideia de sistema que se inscreve num modo de pensar utilitário, numa racionalidade instrumental que constitui o modelo “ideal”.

Numa análise histórica, uma leitura crítica dos discursos dos relatórios das experiências desde a década de 1970 já demonstrava que o objetivo da sistematização dos cursos a distância no país era conceber um sistema para organizar, controlar e determinar o “*modus operandi*” da EaD, a exemplo de outras iniciativas já implementadas em países (Costa; Pimentel, 2009).

Desse ponto de vista, pode-se verificar que não eram estudos acadêmicos, entendendo-se por estudo acadêmico a discussão dos fundamentos teóricos, das abordagens, análises e compreensão de um dado problema sob vários aspectos, com vistas à construção de uma abordagem transformadora. Notadamente, são estudos de viabilidade, a partir de modelos prontos, cuja ambição é convencer o Ministério da Educação (MEC) de que incluir a EaD como “uma opção” poderia resolver alguns dos problemas da educação brasileira.

Reconciliadora da educação tradicional que resiste historicamente às mudanças mais substanciais, a modalidade poderia representar uma opção para a inovação. Daí que, na análise de documentos históricos de viabilidade verifica-se uma busca para a seguinte pergunta: por que falar de uma Universidade Aberta no Brasil? Para tanto, são apontadas três razões: primeiro, em face da demanda existente para esse tipo de instituição; segundo, devido à incapacidade e à inadequação do modelo convencional e único de dar respostas às exigências quantitativas e qualitativas existentes que tenderiam a aumentar; terceiro, porque o Brasil já possuía experiências isoladas que o credenciavam a operar, bem como sistemas dessa natureza e complexidade. Sobre as características de uma Universidade Aberta, alertava-se para que uma instituição desse teor deveria nascer aberta, forte, com ideias factíveis e com criatividade (Costa; Pimentel, 2009).

Com efeito, o processo de implementação e oferta da EaD é transformado pelas imagens racionais e lógicas que, modelizadas, adquirem o poder de mudar a realidade e conduzir aos resultados esperados, como se a promessa de eficiência e de racionalidade contida na “imagem” fosse a garantia de sua existência efetiva. No fundo, tem-se um processo velho, tradicional e obsoleto que impede a reestruturação e a institucionalização da EaD na educação brasileira e condiciona o potencial e *expertises* das universidades

públicas à função de meras executoras de projetos e programas modelados pela racionalidade técnica.

3 A ABORDAGEM SISTÊMICA, O “NOVO” MARCO REGULATÓRIO E AS IMPLICAÇÕES PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO

Nesse sentido, interpretar as ambiguidades dos enunciados políticos, para apropriação/tradução/integração no cenário político-organizacional das universidades, é ir além de aplicar as mesmas receitas ditadas pelos enunciados. Diante do exposto, vejamos, no Quadro 1, as principais características identificadas pelos estudos das políticas educacionais que, ao longo do tempo, foram sofrendo alterações, sendo caracterizadas como “novas” políticas educacionais em comparação com a EaD.

Quadro 1 – Características das “novas” políticas educativas na transição para a EaD.

Novas Características	Aplicação da EaD
Transição de uma forma de oferta , para uma lógica de demanda	No caso da EaD não são as IES que, por meio das necessidades locais e regionais, especificidades e vocações das instituições de ensino superior organizam as ofertas dos cursos a distância. As demandas são apresentadas pelo órgão de fomento via adesão das IES.
Transição de um controle burocrático dos processos para uma prestação de contas “responsabilizante” e “profissionalizante”	Na EaD, a gestão dos processos educativos é centrada no preenchimento de planilhas gerais cujas informações requeridas, coloca a instituição como responsável pela comprovação da aplicação dos recursos nas rubricas pré-determinadas é transferida para a instituição.
Transição de uma prioridade dada à acessibilidade para a obrigação de resultados (qualitativos e quantitativos) ;	Na EaD, as instituições não têm autonomia para determinar o tipo de curso que sua instituição pode ofertar. Ao aderirem as ofertas dos editais, são avaliadas conforme os resultados quantitativos e qualitativos pré-determinados pelo órgão de fomento.
Transição de um sistema controlado a partir do seu centro para um projeto educativo que permanece nacional em suas linhas gerais mais se baseia cada vez mais em esferas e agentes locais submetidos a mecanismos de prestação de contas e à concorrência, a fim de realizarem efetivamente o projeto nacional ;	Na EaD, o financiamento está determinado a partir de um modelo nacional que determina o modo como o curso será ofertado, acompanhado e avaliado. Desse modo, os cursos não são integrados aos sistemas da instituição e sim, tratados como “projetos”. Desse modo não são integrados a universidade e, portanto, não são identificados como parte da instituição.
Transição de uma gestão focada nos recursos para estratégias de mudança	Na EaD, o modelo de gestão é desintegrado dos modos de gestão da instituição e feita por

alicerçadas, ao mesmo tempo, na obrigação de resultados e na prestação de contas (controle) e na organização aprendente (comprometimento dos agentes)."	estratégia visando demonstrar resultados e não processos educativos.
---	--

Fonte: Lessard e Portelance (2000, p. 48 *apud* Lessard; Carpentier 2016).

Para satisfazer interesses capitalistas, a educação, no decorrer da história, transformou-se em mercadoria e, como tal, adaptou-se, tornando-se um serviço comerciável e lucrativo. Assim, é na EaD, a partir de sua abordagem como sistema, que se observa um terreno fértil para a expansão e consolidação de um modelo racional, padronizado e calcado em políticas de financiamento atreladas a avaliações de desempenho e métricas como taxa de sucesso e evasão.

É por isso que, na análise das características das políticas educativas que demonstram as alterações de abordagens e as evidências na EaD, se verifica o nível de interferência das doutrinas também neoliberais na educação e seu papel como definidoras das políticas públicas e suas implicações nos cursos a distância. Há que se considerar, pois, que o significado de qualquer política de educação deve sempre ser mediado pelo conhecimento das condições concretas de sua implementação, em termos de viabilidade, política e técnica financeira (Vieira, 2008).

Como exemplo recente, tem-se a regulamentação definida como “novo” marco legal. O Decreto n.º 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e pós-graduação, promove reordenamento nas ofertas de EaD na totalidade. Essa legislação alterou o Decreto n.º 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

A nossa análise é que esse marco regulatório se traduz em mais uma tentativa de frear o ritmo e o crescimento do negócio da EaD no Brasil. Trata-se de uma tentativa frágil que já dá mostras de ajustamento pelo mercado privado da EaD, que não deixará de ofertar cursos a distância. Conceitos como semipresencialidade, “novo” papel dos polos, exigência de presencialidade sem condições logísticas e financeira para tal, introdução de assessores pedagógicos que se sobrepõem aos tutores e avaliações presenciais são, no geral, paliativos que podem ser burlados pela falta de regulação, supervisão e avaliação

que, por meio de “vistas grossas” do MEC, têm permitido historicamente o agravamento do quadro da EaD.

Nessa ótica, questiona-se as implicações para o Sistema UAB e para a institucionalização dos cursos a distância em universidades públicas. Aqui, reiteramos, entende-se o conceito como *continuum*, que se dá mediante processos endógenos e exógenos, envolvendo relações entre sujeitos, burocracia e cultura organizacional (Ferreira; Costa; Mill, 2021; Veloso; Mill, 2022; Veloso, 2022; Ferreira; Veloso, 2023; Ferreira; Carneiro, 2015). A institucionalização é, aliás, um processo marcado por lutas e embates, tanto intraorganizacionais como dentro do campo organizacional, constituindo-se como processo dialético (Veloso; Mill, 2022).

Em Veloso (2022), defendemos que o Sistema UAB é, ao mesmo tempo, a principal política pública de indução à EaD, contribuindo sobejamente para sua institucionalização, ao passo que se cristaliza como principal entrave na incorporação orgânica da modalidade. Ora, o “novo” marco regulatório, numa tentativa de aparentemente tentar frear uma expansão acelerada de cursos de qualidade duvidosa, exacerba mecanismos de racionalidade técnica e construção de um *tipo ideal* verticalmente impingido. Negligencia-se, em decorrência, ações diretamente no sistema de EaD pública, que poderiam contribuir para uma superação do atual modelo subsumido às políticas neoliberais de educação baseadas em eficiência e resultados.

Entende-se, afinal, que o “novo” marco regulatório não traz contribuições diretas para o “problema” da institucionalização dos cursos a distância em instituições públicas. A essência do ímpeto pela sistematização, calcada em racionalidade técnica, mantém-se. E o modelo sistêmico, ao menos até o momento da escrita destas páginas, permanece inalterado, tornando-se ainda mais instável em face das mudanças legais que colocam o próprio Sistema UAB numa encruzilhada.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ensaio teórico, fizemos breve discussão sobre o desenvolvimento da EaD e sua abordagem notadamente sistêmica. Apontamos as lógicas sistematizantes que se alicerçam, historicamente, numa perspectiva neoliberal de mercantilização de educação.

Esta submetida aos imperativos da racionalidade técnica, numa perspectiva de controle e busca por resultados e eficiência.

Com o debate, problematizamos o “novo” marco regulatório da EaD. Questionamos em que medida as novas investidas de regulamentação contribuem, efetivamente, para superar a lógica sistêmica que fragiliza a perenidade e a qualidade dos cursos a distância públicos. Compreendemos, destarte, que a legislação mais recente segue a lógica de controle e fiscalização baseada em eficiência quantitativa. Não atinge, no caso das instituições públicas, os problemas reais da essência que subjaz à criação e expansão do Sistema UAB. Outros debates sobre a temática se mostram, portanto, urgentes e necessários.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.** Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.456-de-19-de-maio-de-2025-630398639>. Acesso em: 08 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre a Universidade Aberta do Brasil.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/. Acesso em: 08 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm. Acesso em: 08 ago. 2025.

COSTA, Celso José da; PIMENTEL, Nara Maria. O sistema Universidade Aberta do Brasil na consolidação da oferta de cursos superiores a distância no Brasil. **ETD - Educação Temática Digital**, v. 10, n. 2, p. 71-90, out. 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/978>. Acesso em: 08 ago. 2025.

FERREIRA, M.; CARNEIRO, T. C. J. A institucionalização da educação a distância no ensino superior público brasileiro: análise do Sistema Universidade Aberta do Brasil. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 19, n. 2, p. 228-242, maio-jun. 2015. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/edu.2015.192.07>. Acesso em: 08 ago. 2025.

FERREIRA, Marcello; COSTA, Marcos Rogério Martins; MILL, Daniel. Reflexões necessárias e urgentes acerca da gestão da EAD no Brasil. **Plurais Revista Multidisciplinar**, v. 6, n. 3, 28 nov. 2021. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/plurais/article/view/13242>. Acesso em: 08 ago. 2025.

FERREIRA, Marcello; MILL, Daniel. Institucionalização da educação a distância no Ensino Superior público brasileiro: desafios e estratégias. In: REALI, A. M. de M. R.; MILL, D. (Org.).

Educação a distância e tecnologias digitais: reflexões sobre sujeitos, saberes, contextos e processos. São Carlos: EdUFSCar, 2014, p. 81-102.

FERREIRA, Marcello; VELOSO, Braian. A institucionalização da educação a distância como pesquisa, crítica e produtividade. **EmRede - Revista de Educação a Distância**, [S. l.], v. 10, 2023. DOI: 10.53628/emrede.v10i.911. Disponível em: <https://www.aunired.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/911>. Acesso em: 8 ago. 2025.

LESSARD, Claude e CARPENTIER, Anylène. **Políticas Educativas: aplicação na prática**. Petrópolis, RJ, Vozes, 2016.

SANTOS, Laymert Garcia dos. **Desregulagens: educação, planejamento e tecnologia como ferramenta social**. Brasiliense, 1981.

VELOSO, Braian; MILL, Daniel. Institucionalização da educação a distância pública enquanto fenômeno essencialmente dialético. **Educação em Revista**, v. 38, p. 1-22, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/rZrHFb9Dz4SJqTNyc7QfxyK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 ago. 2025.

VIEIRA, Kelmara Mendes; e SANTOS, Roberta Souza Santos. **Qualidade no Ensino Superior a Distância: avaliação discente**. Revista em Rede. Revista de Educação a Distância. 2024. disponívelDisponível em <https://www.aunired.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/1073/904>. Acesso em: 08 ago. 2025.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Desejos de Reforma: legislação educacional no Brasil império e república**. Liber livro: Brasília, 2008.

Sobre os autores

Nara Pimentel

Graduada em Pedagogia, Mestre em Educação, Doutorado em Engenharia de Produção pela UFSC com Pós-doutorado em Educação pela UFSCar na temática da Inovação em Educação. Atuou na rede pública Estadual de Ensino de Santa Catarina, por 21 anos como Professora na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e na Supervisão Escolar. Na Capes, foi Coordenadora Geral de Articulação Acadêmica da Diretoria de Educação a Distância DED/CAPEs. Foi Coordenadora Geral e Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UnB e Diretora de Ensino de Graduação a Distância na Universidade de Brasília. Foi Coordenadora Geral de Expansão, Gestão e Planejamento Acadêmico na Secretaria de Ensino Superior (SESU/MEC). Foi Chefe do Departamento de Planejamento e Administração da Faculdade de Educação PAD/FE/UnB. Chefe de serviço na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Professora Adjunta (aposentada) do Departamento de Planejamento e Administração da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília FE-UnB na área de Políticas Públicas de Educação, Gestão e Organização da Educação Brasileira. Membro do Grupo de Pesquisa HISTEDBR/DF e Grupo Horizonte.

E-mail: nara.ead@gmail.com

Braian Veloso

Professor no Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE) da Universidade Federal de Lavras (UFLA). Docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação dessa universidade (PPGE-UFLA). Também docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (PPGE-UFSCar). Mestre e doutor pelo PPGE-UFSCar. Também é doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da UFSCar. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Inovação em Educação, Tecnologias e Linguagens (Grupo Horizonte-UFSCar). Também é membro do Grupo de Pesquisa sobre Formação Docente, Práticas Pedagógicas e Didática (FORPEDI/CNPq/UFLA). Recentemente, suas pesquisas versam sobre a intersecção entre educação e tecnologias, abrangendo desdobramentos diversos. E-mail: braian.veloso@ufla.br

Daniel Mill

Professor Titular da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com formação e expertise em Educação a Distância e integração de tecnologias no ensino-aprendizagem. Doutor em Educação pela UFMG, com pós-doutorados pelas Universidade de Coimbra e Universidade Aberta de Portugal. Desde 2007, é líder-fundador do Grupo Horizonte (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Inovação em Educação, Tecnologias e Linguagens). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Membro do Programa de Pós-Graduação em Educação e também já atuou por vários anos no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade. Como pesquisador, tem particular interesse pela intersecção entre as temáticas: Educação, Tecnologias e Linguagens; com especial atenção aos temas aprendizagem significativa, gestão, trabalho docente, cognição, educação a distância, metodologias ativas, entre outros assuntos correlatos. E-mail: mill@ufscar.br

Licença de acesso livre



A **ESUD | CIESUD | SIGATEC** utiliza a [Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](#), pois acredita na importância do movimento do acesso aberto ao conhecimento.